



Sumário

PODER LEGISLATIVO	1
<i>LICITAÇÃO E CONTRATOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	1



Aparecida/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1227

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

044



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 44/2026

Ementa: Concede Férias de 10 dias em pecúnia à Servidora Municipal LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias regulamentares, a que tem direito, em pecúnia e no interesse da Administração, nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida, à Servidora Municipal Senhora LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA, lotada no cargo de Contadora, exercendo a função de Diretora Geral, relativo ao período compreendido entre 02 de setembro de 2025 à 01 de setembro de 2026, conforme processo em anexo.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de setembro de 2026

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

(assinado no original)

LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contadora na função de Diretora Geral

Rua Joaquina Prado. 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 45/2026

Ementa: Concede Férias de 10 dias em pecúnia à Servidora Municipal NATALIE ROCHA SILVA SOARES.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias regulamentares, a que tem direito, em pecúnia e no interesse da Administração, nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida, à Servidora Municipal NATALIE ROCHA SILVA SOARES, lotada no cargo de Agente de Comunicação e Imprensa, relativo ao período compreendido entre 05 de março de 2025 à 04 de março de 2026, conforme processo em anexo.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de setembro de 2026

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)
LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

(assinado no original)
LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contadora na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Telefone (12) 3104-6500



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 46/2026

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido anteriormente pela 41/2026 e dá outras providências.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município e em observância a Resolução nº 006/2023, de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que ainda faltam mais elementos para apuração final da Responsabilidade da empresa,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo anterior fixado pela Portaria 41/2026 para apurar possíveis infrações administrativas sobre as obrigações contratuais e editalícias que deixaram de ser praticadas pela empresa **EXPECTATIVA VIGILÂNCIA LIMITADA**, no curso do contrato.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de setembro de 2026
Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)
LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

(assinado no original)
LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contador na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104-6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

PORTARIA N.º 47/2026

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido anteriormente pela Portaria 42/2026 e dá outras providências.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município e em observância a Resolução nº 006/2023, de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que ainda faltam mais elementos para apuração final da Responsabilidade da empresa,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo anterior fixado pela Portaria 42/2026 para apurar possíveis infrações administrativas sobre as obrigações contratuais e editalícias que deixaram de ser praticadas pela empresa **KOLUNNA SERVIÇOS LTDA**, no curso do contrato.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de setembro de 2026
Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(assinado no original)
LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

(assinado no original)
LOELY ARIANY PAIVA DE ALMEIDA
Contador na função de Diretor Geral

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104-6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Quarta-feira, 30 de Setembro de 2026 - Edição 1227

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por: MUNICIPIO DE
APARECIDA:46680518000114
(78899303800)
Data: 30/09/2026 08:09:39